DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Revogação / Anulação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci
CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci
CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Jaci
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 042, DE 03 DE MARÇO DE 2.022.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA, a partir desta data, a Sra. **CLAUDIA MONTEIRO FERRAZZI FERREIRA**, portadora do RG nº 16.732.250-3 e do CPF nº 093.040.478-54, para exercer em comissão, o emprego público de **COORDENADOR MUNICIPAL DE SAÚDE**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, alterado e consolidado pela Lei Complementar Municipal nº 020 de 16 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Jaci, 03 de março de 2.022.

Valéria P. G. Henrique

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal
na data supra.

1

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO N° 005/2022 – PREGÃO (PRESENCIAL) N° 001/2022

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JACI

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a organização e realização da Festa do Peão de Boiadeiro do Município de Jaci/SP, nos dias 31/03, 01, 02 e 03/04/2022, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes dos autos, a fim de preservar o interesse público e evitar prejuízos a este Município de Jaci; considerando, ainda, que a Administração Pública poderá, excepcionalmente, rever seus atos, por razões de interesse e conveniência, **REVOGO**, com amparo no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, o Pregão Presencial nº 001/2022.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta decisão, para eventual interposição de recurso, nos termos do artigo 109, I, “c”, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, combinado com o § 3º do artigo 49 do referido diploma legal.

Jaci, 14 de março de 2022.

Valeria Perpetuo Guimarães Henrique

Prefeita Municipal

.....

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO N° 006/2022 – PREGÃO (PRESENCIAL) N° 002/2022

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JACI

ASSUNTO: Concessão remunerada de direito real de uso das áreas da Festa do Peão de Boiadeiro do Município de Jaci/SP, nos dias 31/03, 01, 02 e 03/04/2022, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes dos autos, a fim de preservar o interesse público e evitar prejuízos a este Município de Jaci; considerando, ainda, que a Administração Pública poderá, excepcionalmente, rever seus atos, por razões de interesse e conveniência, **REVOGO**, com amparo no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, o Pregão Presencial nº 002/2022.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta decisão, para eventual interposição de recurso, nos termos do artigo 109, I, “c”, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, combinado com o § 3º do artigo 49 do referido diploma legal.

Jaci, 14 de março de 2022.

Valeria Perpetuo Guimarães Henrique

Prefeita Municipal

.....